

ACAERT ELEIÇÕES 2026

Guia Operacional para Emissoras de Rádio



APRESENTAÇÃO

O período eleitoral exige das emissoras de rádio uma operação técnica organizada, rápida e extremamente cuidadosa.

A propaganda eleitoral gratuita possui regras específicas definidas pela Justiça Eleitoral e deve seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos pelo TRE e pelo TSE no plano de mídia e nos mapas de mídia enviados diariamente pelos partidos.

Esta cartilha tem como objetivo orientar as emissoras associadas da ACAERT sobre o funcionamento operacional da propaganda eleitoral em rádio, trazendo explicações práticas para facilitar o trabalho das equipes técnicas e setores de OPEC.



SUMÁRIO

1. COMO FUNCIONA A PROPAGANDA ELEITORAL NO RÁDIO	4
2. REUNIÃO DO PLANO DE MÍDIA.....	6
3. PLANO DE MÍDIA GERAL	7
4. MAPAS DE MÍDIA DOS PARTIDOS.....	8
5. ENVIO DOS MATERIAIS	10
6. TIPOS DE VEICULAÇÃO.....	14
7. SISTEMA AUGÉ.....	20
8. REGRAS DE EXECUÇÃO PELAS EMISSORAS.....	22
9. SITUAÇÕES OPERACIONAIS COMUNS	24
10. COMPENSAÇÕES E OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS	29
11. PENALIDADES	31
12. RESPONSABILIDADES	32
13. ORGANIZAÇÃO INTERNA DA EMISSORA	34
14. BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS PELA ACAERT	36
15. OPERAÇÃO ACAERT.....	38
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42

1. COMO FUNCIONA A PROPAGANDA ELEITORAL NO RÁDIO

O funcionamento da propaganda eleitoral em rádio segue um fluxo organizado entre Justiça Eleitoral, partidos políticos, ACAERT e emissoras.

Toda a operação eleitoral funciona de forma encadeada, onde cada etapa depende diretamente da anterior.

De forma resumida, o processo pode ser dividido em quatro grandes etapas:

1 Definição das regras e prazos

2 Distribuição do tempo dos partidos

3 Organização diária dos mapas e materiais

4 Veiculação pelas emissoras

ACOMPANHAMENTO DIÁRIO

Durante todo o período eleitoral, a emissora precisará acompanhar diariamente:

Mapas de mídia;

Recebimento de materiais;

Alterações operacionais;

Decisões judiciais;

Orientações da Justiça Eleitoral.

Por isso, manter organização, controle operacional e comunicação interna entre os setores da emissora é fundamental para uma operação segura e sem erros durante a campanha eleitoral.

FLUXO DE TRABALHO: HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO E INSERÇÕES



2. REUNIÃO DO PLANO DE MÍDIA

A reunião do plano de mídia é o principal ponto de definição operacional da campanha eleitoral.



Acontecerá no dia 20 de agosto de 2026.



PARTICIPANTES

Justiça Eleitoral (TRE)

Partidos e coligações

Emissoras de rádio e televisão



ITENS DEFINIDOS

Prazos de envio dos mapas

Horários dos blocos eleitorais

Regras para envio dos materiais

Formatos técnicos dos arquivos

Procedimentos operacionais

Ajustes de rotina entre partidos e emissoras

Emissoras geradoras do blocões.

AO FINAL DA REUNIÃO É GERADA UMA ATA OFICIAL.

Essa ata passa a funcionar como regra operacional válida para todos os envolvidos durante toda a campanha eleitoral.

3. PLANO DE MÍDIA GERAL

Nesta reunião, a Justiça Eleitoral gera o chamado plano de mídia geral. Esse documento contém:

Todos os dias da campanha

Distribuição das inserções

Divisão do tempo entre partidos

Organização dos blocos eleitorais

O cálculo é feito com base na representatividade dos partidos. O plano geral funciona como a base de toda a operação eleitoral.

MODELO:



Justiça Eleitoral

Sistema Horário Eleitoral

Eleições Gerais Estaduais 2022

OFICIAL1º turno

Página 1 de 73

23/08/2022

17:50:10

Programação por dia

Período:26/08/2022 à 29/09/2022

Unidade:SANTA CATARINA

Data	Bloco	Seq.	Partido / Federação / Coligação	Cargo
26/08/2022	1	1	Partido Social Democrático (55-PSD)	Deputado Federal
	1	2	REPUBLICANOS (10-REPUBLICANOS)	Deputado Federal
	1	1	Partido Democrático Trabalhista (12-PDT)	Deputado Estadual
	2	2	Partido Social Democrático (55-PSD)	Deputado Estadual
	1	1	Frente democratica -	Senador
	2	2	SANTA CATARINA EM PRIMEIRO LUGAR -	Senador
	1	1	BORA TRABALHAR -	Governador
	2	2	SANTA CATARINA EM PRIMEIRO LUGAR -	Governador
	3	3	Partido Socialista Brasileiro (40-PSB)	Deputado Federal
	4	4	PROGRESSISTAS (11-PP)	Deputado Federal
	3	3	Partido Liberal (22-PL)	Deputado Estadual
	4	4	UNIÃO BRASIL (44-UNIÃO)	Deputado Estadual
	3	3	BORA TRABALHAR -	Senador
	4	4	Experiência para servir Santa Catarina -	Senador
	3	3	Frente Democrática -	Governador
	4	4	Experiência para servir Santa Catarina -	Governador
	5	5	Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)	Deputado Federal
	6	6	Partido Liberal (22-PL)	Deputado Federal
	5	5	REPUBLICANOS (10-REPUBLICANOS)	Deputado Estadual
	6	6	Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)	Deputado Estadual
	5	5	Frente democratica -	Senador
	6	6	SANTA CATARINA EM PRIMEIRO LUGAR -	Senador
	5	5	Frente Democrática -	Governador
	6	6	SANTA CATARINA EM PRIMEIRO LUGAR -	Governador
	7	7	Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)	Deputado Federal
	8	8	Partido Social Democrático (55-PSD)	Deputado Federal
	7	7	Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)	Deputado Estadual
	8	8	Partido Socialista Brasileiro (40-PSB)	Deputado Estadual
	7	7	BORA TRABALHAR -	Senador

Fonte: Justiça Eleitoral, 2022

Fonte: Justiça Eleitoral, 2022

4. MAPAS DE MÍDIA DOS PARTIDOS

Com base no plano geral do TRE, cada partido produz seu mapa de mídia. Esse mapa pode ser considerado uma determinação de material. Esse documento informa:

 Qual material será utilizado	 Em qual inserção será exibido
 Ordem de veiculação	 Sequência operacional do dia seguinte

Os horários-limite para envio dos mapas de mídia são definidos oficialmente durante a reunião do plano de mídia realizada junto ao TRE, partidos e emissoras. Após definido em ata, esse prazo passa a valer para toda a operação eleitoral.

Horários para entrega dos Mapas de Mídia proposto para 2026

Veiculações de Terça a sexta-feira	Até 14h do dia anterior
Veiculações de Sábado, domingo e segunda-feira	Até 14h da sexta-feira anterior
Veiculações em feriados	Até 14h do último dia útil anterior



IMPORTANTE

O mapa de mídia é o principal documento operacional da emissora durante o período eleitoral e deve sempre ser utilizado em conjunto com o plano de mídia oficial do TRE.

Os mapas deverão ser enviados com antecedência de acordo com o definido em ata pelo TRE, conforme prazo definido em ata na reunião do plano de mídia. Não será permitido às emissoras aceitar mapas enviados fora do prazo, devendo o recebimento ser recusado nesses casos.

Após formalizados em ata, os partidos deverão respeitar os prazos estabelecidos para garantir a organização operacional das emissoras.

A ACAERT irá propor ao TRE a adoção de um modelo padrão de mapa de mídia, para que todos os partidos utilizem o mesmo formato durante a campanha, como no Modelo 1

Modelo 1 – Base com a estrutura de um mapa de mídia e sugestão de mapa padrão TRE

MAPA DE MÍDIA

PARTIDO:
RESPONSÁVEL
E-MAIL:
TELEFONES:

DATA	BLOCO	SEQ.	PARTIDO/COLIGAÇÃO	CARGO	TÍTULO	DURAÇÃO	OBSERVAÇÃO	% PART FEMININA	% PARTICIPAÇÃO/OUTRAS INF
30/08/2026	1	34	PARTIDO TRANSITOR	Senador	CARGO - PARTIDO - 01	30			
30/08/2026	1	37	PARTIDO TRANSITOR	Senador	CARGO - PARTIDO - 02	30			
30/08/2026	1	40	PARTIDO TRANSITOR	Senador	CARGO - PARTIDO - 03	30			
30/08/2026	2	7	PARTIDO TRANSITOR	Dep Estadual	DEPUTADO ESTADUAL - PPP - 01	30			
30/08/2026	2	14	PARTIDO TRANSITOR	Dep Estadual	DEPUTADO ESTADUAL - PPP - 02	30			
30/08/2026	2	15	PARTIDO TRANSITOR	Dep Estadual	DEPUTADO ESTADUAL - PPP - 03	30			
30/08/2026	3	28	PARTIDO TRANSITOR	Dep Estadual	DEPUTADO ESTADUAL - PPP - 04	30			
30/08/2026	3	31	PARTIDO TRANSITOR	Governador	GOVERNADOR - PPP - 01	30			
30/08/2026	3	35	PARTIDO TRANSITOR	Governador	GOVERNADOR - PPP - 02	30			
30/08/2026	3	38	PARTIDO TRANSITOR	Governador	GOVERNADOR - PPP - 03	30			

Fonte: ACAERT, 2026

Modelo 2

Mapa de Mídia Segundo Turno 2022 Governador PL – 11 e 12 de outubro

MAPA DE MÍDIA - RD - INSERÇÕES AVULSAS - GOVERNADOR									
PARTIDO / CANDIDATO:		PL - Partido Liberal / Candidato: Jorginho Mello							
RESPONSÁVEL:		Glaucilene Matos							
E-MAIL:		jorginhomello2022@gmail.com							
TELEFONES:		48 99967-5359 Glauci /							
DATA	DIA / SEM	INS	BLOCO	PARTIDO / COLIGAÇÃO	TÍTULO	DURAÇÃO	OBSERVAÇÃO	CONTEÚDO MATERIAL	
11/10/2022	ter	1	PL Partido Liberal	Legado PL-JM-COM-Faixa XX Faculdade PL-JM-COM-Faixa Legado XX PL-JM-COM-Faixa XX	30" 60" 30" 60" 30" XX 60" XX				
	2	PL Partido Liberal	Legado PL-JM-COM-Faixa XX Faculdade PL-JM-COM-Faixa Legado XX PL-JM-COM-Faixa XX	30" 60" XX XX 60" XX 30" 60"					
	3	PL Partido Liberal	Legado PL-JM-COM-Faixa XX Faculdade PL-JM-COM-Faixa Legado XX PL-JM-COM-Faixa XX	30" 60" XX XX 60" XX 30" 60"					
12/10/2022	qua	1	PL - Partido Liberal	XX PL-JM-COM-Faixa Faculdade XX PL-JM-COM-Faixa Legado XX PL-JM-COM-Faixa 60"	XX 60" 30" XX 60" 30" XX 60"				
	2	PL - Partido Liberal	XX PL-JM-COM-Faixa Legado XX PL-JM-COM-Faixa 60" Faculdade Legado XX PL-JM-COM-Faixa 30"	XX 60" 30" XX 60" XX 30" 60"					
	3	PL - Partido Liberal	Faculdade PL-JM-COM-Faixa Legado XX PL-JM-COM-Faixa 60" Faculdade Legado XX XX XX	30" 60" 30" XX 60" 30" 60" 30"					

Modelo 3

Mapa de Mídia Frente democrática 2022 segundo turno governador

MAPA DE MÍDIA (inserções) - RÁDIO - GOVERNADOR									
COLIGAÇÃO: FRENTE DEMOCRÁTICA (B)									
RESPONSÁVEL PELO ENVIO: Douglas Narcizo / midia@campanha2022.radio.br / (48) 99981-5150									
DATA	BLOCO	PARTIDO/COLIGAÇÃO	CARGO	SEQ.	TÍTULO	DURAÇÃO	OBSERVAÇÃO		
28/10/22	1	FRENTE DEMOCRÁTICA	GOVERNADOR	1	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				3	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				5	GOV_B_DECIO_2T_026	60"	inserção de 60"		
				7	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				9	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				11	GOV_B_DECIO_2T_026	60"	inserção de 60"		
				13	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				15	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
	2	FRENTE DEMOCRÁTICA	GOVERNADOR	1	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				3	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				5	GOV_B_DECIO_2T_026	60"	inserção de 60"		
				7	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				9	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				11	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				13	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				15	GOV_B_DECIO_2T_026	60"	inserção de 60"		
				17	GOV_B_DECIO_2T_026	60"	inserção de 60"		
	3	FRENTE DEMOCRÁTICA	GOVERNADOR	2	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				4	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				6	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				8	GOV_B_DECIO_2T_026	60"	inserção de 60"		
				10	GOV_B_DECIO_2T_026	60"	inserção de 60"		
				12	GOV_B_DECIO_2T_106_B	30"	já enviado		
				14	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		
				16	GOV_B_DECIO_2T_105	30"	já enviado		

Importante: A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelecem as regras gerais da propaganda eleitoral gratuita. Já os horários para envio dos mapas de mídia, dos materiais de áudio e demais procedimentos operacionais são definidos pela Justiça Eleitoral durante a reunião do plano de mídia e formalizados em ata, devendo ser observados por todos os partidos e emissoras.

5. ENVIO DOS MATERIAIS

Após o envio dos mapas de mídia, os partidos encaminham os materiais de áudio que serão utilizados na programação eleitoral.

Os horários-limite para envio dos materiais são definidos oficialmente durante a reunião do plano de mídia realizada pelo TRE, com a participação dos partidos, federações, coligações e emissoras.

Após homologados em ata, esses prazos passam a valer para toda a operação eleitoral e devem ser rigorosamente observados.

Os materiais:

- São enviados por e-mail;
- Precisam seguir exatamente o mapa de mídia;
- Podem mudar diariamente;
- Devem respeitar os padrões técnicos definidos pela Justiça Eleitoral na reunião do plano de mídia, como formato de arquivo (MP3) e forma de envio acordadas na reunião do plano de mídia.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Quando o partido encaminhar um **material corrompido, incompleto ou que apresente qualquer problema técnico que impeça sua utilização**, a emissora deverá comunicar a ocorrência ao remetente com urgência, em tempo do partido realizar o ajuste necessário, após o recebimento, respondendo ao mesmo e-mail utilizado para o envio do material. Essa comunicação permitirá que o partido providencie o reenvio do arquivo dentro dos prazos estabelecidos.

Nos demais casos, não há necessidade de confirmar o recebimento dos materiais, salvo quando o partido solicitar expressamente essa confirmação no corpo do e-mail de encaminhamento.



IMPORTANTE

É fundamental que a emissora confira se os materiais recebidos correspondem corretamente ao mapa enviado pelo partido.

Para as Eleições de 2026, a sugestão de horário de envio dos materiais destinados às inserções eleitorais (Blocos 1, 2 e 3) seguiram o mesmo prazo de envio da última eleição.

- Para as veiculações de terça a sexta-feira, os materiais devem ser encaminhados até 16h do dia anterior.
- Para as veiculações de sábado, domingo e segunda-feira, o envio deve ocorrer até 16h da sexta-feira anterior.
- Quando a veiculação ocorresse em feriados, os materiais devem ser enviados até 16h do último dia útil anterior.

Já os materiais* para os programas em rede bloção (horário eleitoral) possuíam prazos específicos, definidos conforme o horário de exibição do programa, conforme estabelecido na ata da reunião do plano de mídia.

- Para o programa das 7h, os materiais devem ser encaminhados até 17h do dia anterior para as veiculações de terça a sexta-feira. Para os programas de sábado e segunda-feira, o envio deve ocorrer até 17h da sexta-feira anterior. Nos feriados, os materiais devem ser enviados até 17h do último dia útil anterior.
- Já para o programa das 12h, os materiais devem ser encaminhados até as 7h do próprio dia para as veiculações de terça a sexta-feira. Para sábado, o envio deve ocorrer até 17h da sexta-feira anterior; para segunda-feira, até 7h da própria segunda-feira; e, nos feriados, até 7h do próprio dia.

*Receberão esses materiais apenas emissoras geradoras

A sugestões de horários realizadas apenas serão validadas se definido na reunião do plano de mídia do tre

QUAL O PAPEL DA ACAERT NESSE PROCESSO?

Durante o período eleitoral, a ACAERT dará suporte operacional às emissoras associadas, auxiliando na organização diária dos mapas de mídia e dos materiais encaminhados pelos partidos.

A equipe da ACAERT irá acompanhar o recebimento dos arquivos enviados pelos partidos, com o objetivo de facilitar o acesso das emissoras e contribuir para uma operação mais organizada.

Além disso, a ACAERT irá:

- Receber os mapas de mídia;
- Receber os materiais de áudio;
- Conferir se os arquivos seguem os parâmetros operacionais definidos pelo TRE;
- Organizar os materiais diariamente por cargo e partido;
- Armazenar os arquivos em um drive online.

Link de acesso ao drive da ACAERT:

https://drive.google.com/drive/folders/1g9jPHg_z5WIRUQMno3IDE9SVEltbwhH8?usp=sharing

Exemplo do Drive

Nome			
		1. PRESIDENTE	
 1. MAPAS E MATERIAIS		2. GOVERNADOR	 PARTIDO 1
 2. LIMINARES		3. SENADOR	 PARTIDO 2
		4. DEPUTADO FEDERAL	 PARTIDO 3
		5. DEPUTADO ESTADUAL	

Fonte: ACAERT, 2026

A ACAERT divulgará, com antecedência, a relação das emissoras geradoras responsáveis pelo Horário Eleitoral em Rede, bem como os respectivos links que deverão ser utilizados pelas demais emissoras para a retransmissão dos blocos eleitorais.



Utilização dos materiais organizados pela ACAERT

O drive da ACAERT terá caráter de apoio operacional e não substitui o recebimento oficial realizado pelo e-mail da emissora.



IMPORTANTE

Mesmo utilizando os materiais disponibilizados pela ACAERT, a emissora deverá conferir o que recebeu diretamente dos partidos em seu próprio e-mail e verificar se os arquivos recebidos estão corretos.

O suporte operacional realizado pela ACAERT tem como objetivo auxiliar as emissoras na organização da operação eleitoral.

Esse suporte não substitui as responsabilidades legais e operacionais de cada emissora perante a Justiça Eleitoral.

A emissora continua responsável pela conferência final dos materiais e pela correta execução das veiculações.

6. TIPOS DE VEICULAÇÃO

Inserções ao longo da programação Blocos 1, 2 e 3

As inserções são distribuídas durante a programação diária da emissora.

Características:

Em geral total de 140 inserções por dia;

Materiais de 30 segundos;

Materiais de 60 segundos ocupam dois espaços.

Divisão entre manhã, tarde e noite

As inserções são divididas em blocos 1, 2 e 3.

Em geral, a programação das inserções eleitorais é organizada em 3 blocos por dia:

	Bloco 1: 5h às 11h
	Bloco 2: 11h às 18h
	Bloco 3: 18h às 24h

A distribuição dos blocos e suas regras de funcionamento são definidas durante a reunião do plano de mídia junto ao TRE, partidos e emissoras.

As inserções não possuem horário exato dentro dos blocos, porém deve ser respeitada a ordem de veiculação prevista no plano de mídia definido pelo TRE.

A emissora deve seguir a sequência correta das inserções, o cargo correspondente e a distribuição prevista para cada bloco.

Como funciona uma inserção de 60 segundos?

Cada inserção eleitoral normalmente possui 30 segundos segundo a definição do TRE.

Entretanto, quando um partido possuir dois espaços de 30 segundos para o mesmo cargo dentro do mesmo bloco, poderá optar por utilizar um único material de 60 segundos, ocupando dois espaços consecutivos.

Exemplo:

O partido possui duas inserções de 30 segundos para Governador no bloco da tarde.

Em vez de enviar dois materiais de 30 segundos, poderá encaminhar:

1 material de 60 segundos, que ocupará dois espaços consecutivos previstos na programação.

Comunicação obrigatória à emissora

Caso o partido opte por utilizar uma inserção de 60 segundos, deverá comunicar a emissora com antecedência mínima de 48 horas da veiculação, independentemente do envio do Mapa de Mídia.

Essa comunicação deverá ser realizada por e-mail, informando que, na data prevista para a veiculação, será encaminhado um material de 60 segundos para ocupar dois espaços de 30 segundos.

Essa antecedência é necessária para que a emissora possa organizar corretamente sua programação.

Essa formalização da comunicação será solicitada para definição na reunião do plano de mídia do tre

Escolha da posição do material de 60 segundos

Quando o Plano de Mídia indicar, por exemplo, que o partido possui as inserções Governador na sequência 2 e Governador na sequência 12 dentro do bloco 1 (manhã das 05h às 11h), caberá ao partido, por meio do Mapa de Mídia, informar em qual dessas posições deverá ser encaixada a inserção de 60 segundos.

Exemplo:

O partido poderá determinar, no Mapa de Mídia, que o material de 60 segundos seja veiculado iniciando na posição 2 ou na posição 12, conforme sua estratégia de comunicação.

Na ausência do Mapa de Mídia ou caso essa informação não seja fornecida pelo partido, caberá à emissora definir em qual das posições disponíveis será realizada a veiculação do material.

Situações que podem ocorrer

O partido enviou um material de 60 segundos, mas possui apenas um espaço de 30 segundos no Plano de Mídia.

Nesse caso, a emissora não deverá veicular o material de 60 segundos, pois o Plano de Mídia não prevê dois espaços para aquele cargo. A emissora deverá informar ao partido que, conforme o Plano de Mídia do TRE, há disponibilidade apenas para uma inserção de 30 segundos no bloco que ele solicitou, devendo ser encaminhado material compatível com esse tempo. Caso não tenha tempo hábil para envio de novo material de 30 segundos deverá ser utilizado o material enviado anteriormente.

O partido enviou um material de 60 segundos, mas não comunicou a emissora com antecedência mínima de 48 horas.

Nessa situação, o material de 60 segundos não deverá ser veiculado, uma vez que não foi observado o prazo de comunicação estabelecido pela Justiça Eleitoral. A emissora deverá solicitar o envio de dois materiais de 30 segundos, conforme a programação originalmente prevista. Caso não tenha tempo hábil para envio de novo material de 30 segundos deverá ser utilizado o material enviado anteriormente.

O partido comunicou a utilização do material de 60 segundos fora do prazo.

A comunicação considerada fora do prazo (48 horas antes da veiculação). A emissora deverá informar ao partido que não será possível realizar a alteração da programação e solicitar o envio de dois materiais de 30 segundos, correspondentes aos espaços originalmente previstos. Caso não tenha tempo hábil para envio de novo material de 30 segundos deverá ser utilizado o material enviado anteriormente.

O partido comunicou que utilizaria um material de 60 segundos, mas não enviou o arquivo dentro do prazo. O que a emissora deve fazer?

Se houver um material de 60 segundos anteriormente enviado e válido para o mesmo cargo e partido, a emissora deverá utilizá-lo na veiculação.

Caso não exista material anterior de 60 segundos, a emissora deverá retornar à utilização dos últimos materiais válidos de 30 segundos.

Importante: Nessa situação, não é permitido juntar duas inserções de 30 segundos consecutivas para substituir o material de 60 segundos. As inserções de 30 segundos deverão ser veiculadas separadamente, respeitando a distribuição prevista no Plano de Mídia.

O partido comunicou a utilização do material de 60 segundos fora do prazo para os primeiros dias de veiculação, mas dentro do prazo para os dias seguintes. Como proceder?

O prazo mínimo de 48 horas deve ser observado para cada dia de veiculação.

Exemplo: na segunda-feira, o partido comunica que utilizará um material de 60 segundos na segunda, terça, quarta e quinta-feira.

Nesse caso:

- Segunda e terça-feira: o material de 60 segundos não poderá ser utilizado, pois a comunicação ocorreu fora do prazo de 48 horas.
- Quarta e quinta-feira: o material de 60 segundos poderá ser utilizado, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta cartilha.

Importante: o descumprimento do prazo para um determinado dia não impede a utilização do material de 60 segundos nos dias seguintes, desde que a comunicação tenha sido realizada com antecedência mínima de 48 horas para essas datas.



IMPORTANTE

A utilização de inserções de 60 segundos somente será possível quando forem atendidos, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- O Plano de Mídia prever dois espaços de 30 segundos para o mesmo cargo e bloco;
- O partido comunicar previamente a emissora, com antecedência mínima de 48 horas;
- O material seja enviado dentro dos prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Na ausência dessas condições, deverá ser mantida a veiculação por meio de materiais de 30 segundos, conforme previsto no Plano de Mídia.

Caso o mapa de mídia enviado pelo partido apresente quantidade de inserções diferente do previsto no plano de mídia oficial do TRE, a emissora deve sempre obedecer o plano de mídia do TRE.

Verificada a incompatibilidade, erro ou defeito na mídia ou inadequação dos dados com a descrição constante no formulário de entrega, o material será devolvido ao portador com o registro das razões da recusa.

O plano de mídia oficial é a referência principal da operação eleitoral.

Blocos fixos (Horário Eleitoral): Bloção

Além das inserções ao longo da programação, existe também o chamado horário eleitoral em bloco.

Características: **Duração de 25 minutos;**

Exibição duas vezes ao dia:



Manhã: das 7h às 7h25m



Tarde: das 12h às 12h25m;

- Horários fixos definidos pela Justiça Eleitoral;
- Transmissão simultânea entre as emissoras.

Os horários oficiais dos blocões são previamente definidos durante a reunião do plano de mídia realizada junto ao TRE, partidos e emissoras.

Nessa mesma reunião também são definidas quais emissoras serão responsáveis pela geração oficial do horário eleitoral.

Como funciona na prática?

As emissoras definidas como geradoras receberão os materiais enviados pelos partidos e serão responsáveis por montar o programa completo do horário eleitoral;

As demais emissoras receberão o sinal da emissora geradora por meio do link oficial disponibilizado para a transmissão;

No horário estabelecido pela Justiça Eleitoral, todas as emissoras retransmitirão simultaneamente o programa, entrando em rede com a emissora geradora.

Como transmissão é em rede, o mesmo conteúdo é transmitido ao mesmo tempo, é fundamental que os horários de entrada e saída sejam rigorosamente cumpridos.

Durante a reunião do plano de mídia com o TRE serão definidas as emissoras geradoras, o período de atuação de cada uma e o cronograma de revezamento entre elas.

Após essa definição, a ACAERT divulgará às emissoras o cronograma das geradoras e os respectivos links de transmissão, para que todas possam realizar a retransmissão do horário eleitoral de forma organizada e segura.

7. SISTEMA AUGE

O sistema AUGE funciona como ferramenta oficial de validação e controle dos envios durante o período eleitoral.

É através dele que são cadastrados:

- Os e-mails autorizados das emissoras;
- Os e-mails autorizados dos partidos e coligações.

Esse controle serve para garantir maior segurança e confiabilidade na troca de materiais entre partidos e emissoras.



IMPORTANTE

Caso um material seja enviado por um endereço de e-mail não cadastrado no sistema, a emissora deverá recusar o recebimento do arquivo.

Esse procedimento oferece segurança jurídica e operacional para a emissora durante a campanha eleitoral.

Por isso, é fundamental que as rádios mantenham seus dados e e-mails sempre atualizados junto aos cadastros oficiais definidos pela Justiça Eleitoral.



Atenção aos e-mails cadastrados no AUGE

É muito importante que a emissora sempre confira se os mapas de mídia e os materiais recebidos foram enviados a partir dos e-mails oficialmente cadastrados no Sistema AUGE.

Esse cuidado ajuda a evitar:

- Recebimento de materiais incorretos;
- Mapas enviados por pessoas não autorizadas;
- Trocas indevidas de arquivos;
- Problemas operacionais e jurídicos durante a campanha.

Caso o material seja enviado por um endereço de e-mail não cadastrado no Sistema AUGÉ, a emissora deverá recusar o recebimento.



IMPORTANTE

Como forma de apoio às emissoras, a ACAERT disponibilizará uma relação atualizada dos e-mails autorizados por cada partido para o envio de mapas de mídia e materiais de áudio.

Essa relação será elaborada com base nas informações constantes no Sistema AUGÉ, servindo como referência para que as emissoras possam conferir se os materiais foram encaminhados por remetentes oficialmente autorizados.

Durante o período eleitoral, os partidos poderão solicitar a inclusão ou alteração de e-mails autorizados no Sistema AUGÉ. Sempre que houver atualização desses cadastros, a ACAERT comunicará as emissoras e disponibilizará a relação atualizada.

Mesmo com esse apoio, é responsabilidade da emissora acompanhar diariamente seu e-mail oficial e conferir se todos os mapas de mídia e materiais recebidos foram enviados por um dos endereços autorizados constantes no Sistema AUGÉ, garantindo maior segurança e confiabilidade durante toda a operação eleitoral.

8. REGRAS DE EXECUÇÃO PELAS EMISSORAS

CONTEÚDO



A emissora não pode avaliar, alterar, editar ou censurar o conteúdo enviado pelos partidos. O conteúdo das inserções não deve ser analisado pela emissora. A responsabilidade sobre o que está sendo veiculado é do partido responsável pelo material. A emissora deve apenas executar a veiculação conforme o mapa de mídia e os materiais recebidos.

QUALIDADE DO ÁUDIO



Mesmo materiais com qualidade técnica inferior (como chiados) devem ser exibidos normalmente.

Caso a emissora deseje, poderá apenas realizar ajustes técnicos básicos de áudio, como adequação de volume, para manter o padrão operacional da emissora.

Importante: Esses ajustes não podem alterar o conteúdo do material enviado pelo partido.

TEMPO DOS MATERIAIS



Os materiais devem respeitar os tempos previstos no plano de mídia. Caso um áudio ultrapasse o tempo permitido:

- O corte deve ser realizado no final do material nunca no início ou meio.
- Nunca comprimir ou expandir para caber em 30 segundos;

Exemplo:

Caso um material destinado a uma inserção de 30 segundos seja recebido com 35 segundos de duração, a emissora deverá interromper a reprodução exatamente aos 30 segundos, eliminando apenas o tempo excedente no final do arquivo.

Mesmo que o nome, número do candidato ou qualquer outra informação esteja nos últimos cinco segundos, **a emissora não poderá realizar qualquer edição no conteúdo para preservar essas informações.** Também é proibido realizar cortes no meio do material ou qualquer outro tipo de alteração na peça encaminhada pelo partido.



Ordem de execução

A emissora deve seguir rigorosamente:

- O plano de mídia oficial do TRE;
- O mapa de mídia enviado pelo partido;
- A sequência correta das inserções.



A neutralidade operacional da emissora é fundamental durante todo o período eleitoral.



Não é permitido:

- Favorecer qualquer candidato, partido, federação ou coligação;
- Alterar a ordem de exibição das inserções;
- Modificar a distribuição das inserções previstas no plano de mídia oficial;
- Alterar a sequência estabelecida no mapa de mídia encaminhado pelo partido.

Importante:

Caso exista qualquer divergência entre o mapa de mídia enviado pelo partido e o plano de mídia oficial aprovado pelo TRE, deverá prevalecer sempre o plano de mídia oficial, devendo a emissora realizar a veiculação conforme a distribuição nele estabelecida.

9. SITUAÇÕES OPERACIONAIS COMUNS

Material não enviado no início da campanha

Caso o partido ainda não tenha encaminhado o primeiro material referente ao cargo correspondente no início da campanha, a emissora deverá utilizar o material institucional disponibilizado pela Justiça Eleitoral (TRE) até o recebimento do primeiro material oficial do partido.

Esse material institucional estará disponível no Sistema AUGÉ e também será disponibilizado no drive da ACAERT, podendo a emissora utilizar qualquer uma dessas fontes para realizar a veiculação.

Material não enviado após início da campanha

Caso o partido deixe de enviar material para determinado dia, a emissora deverá repetir o último material disponível daquele partido e cargo correspondente.

Exemplo:

- Material de governador substitui governador;
- Material de deputado substitui deputado.

Falta de material específico

Em campanhas proporcionais, como deputado estadual e deputado federal, é comum existirem vários candidatos dentro do mesmo partido.

Nesses casos, se o partido não enviar determinado material do dia ou da semana, recomenda-se utilizar os últimos materiais disponíveis realizando um sistema de rodízio entre os candidatos.

Esse cuidado é importante para evitar:

- favorecimento involuntário;
- excesso de exposição de um único candidato;
- conflitos sobre promoção desigual dentro da programação eleitoral.

Exemplo:

Caso o partido não envie novos materiais de deputados, a emissora poderá repetir materiais anteriores em alternância entre os candidatos disponíveis até o recebimento do material atualizado.

Já em campanhas majoritárias, como governador, senador ou presidente, normalmente existe apenas um candidato principal por partido.

Nesses casos, a substituição deverá ocorrer utilizando apenas o último material enviado daquele candidato.

Atenção às decisões judiciais

Antes de reutilizar materiais anteriores, é importante que a emissora observe se o conteúdo não foi suspenso por decisão judicial, liminar ou determinação da Justiça Eleitoral.

Materiais retirados do ar por ordem judicial não devem voltar à programação.

Mapa de mídia não enviado

Caso o partido envie apenas os materiais de áudio, mas não encaminhe o mapa de mídia do dia, a emissora deverá realizar a distribuição das inserções seguindo o plano de mídia oficial do TRE.

Nesse caso, a emissora deverá:

Respeitar a quantidade correta de inserções;

- Seguir a divisão por blocos;
- Manter o cargo correspondente;
- Distribuir os materiais conforme a ordem prevista no plano oficial.

**IMPORTANTE**

Mesmo sem o envio do mapa de mídia pelo partido, a emissora deve continuar seguindo o plano de mídia oficial definido pela Justiça Eleitoral.

Alterações de última hora

Mudanças próximas ao prazo de envio são comuns durante o período eleitoral, principalmente em campanhas majoritárias, como:

- governador;
- senador;
- presidente.

Por isso, a operação da emissora deve manter flexibilidade, organização e acompanhamento constante dos materiais recebidos.

Sempre dentro do prazo estabelecido pelo TRE, o partido poderá enviar ou substituir o material conforme a necessidade dele.

Não receber fora do prazo do estipulado em ata pelo TRE sob suspeita de favorecimento ao partido.

Diferenças entre campanhas estaduais e federais

Os processos operacionais podem variar entre campanhas estaduais e federais.

Campanhas estaduais

Exemplo:

- Governador;
- Deputado Estadual.
- Senador;
- Deputado Federal.

Normalmente seguem os fluxos e prazos definidos pelo TRE estadual.

Campanhas federais

Exemplo: Presidente;

Esses materiais geralmente são enviados a partir das definições operacionais da Justiça Eleitoral em Brasília (TSE), podendo possuir:

- fluxos diferentes;
- horários específicos;
- modelos próprios de operação;
- regras adicionais de recebimento e distribuição.

Por isso, é fundamental que a emissora acompanhe atentamente as definições apresentadas nas reuniões do plano de mídia, tanto estadual quanto federal.



IMPORTANTE

As regras operacionais básicas permanecem as mesmas tanto para campanhas estaduais quanto federais.

Ou seja:

- O funcionamento dos blocões continua igual;
- A emissora deve seguir o plano de mídia;
- Os materiais não podem ser censurados;
- A ordem das inserções deve ser respeitada;
- As regras de substituição ou alterações de última hora não mudam. Devem sempre respeitar os horários definidos pelo TRE ou TSE;
- A emissora deve manter neutralidade operacional.

O que normalmente muda entre campanhas estaduais e federais são principalmente:

- Os horários de envio dos mapas de mídia;
- Os horários de envio dos materiais;
- Alguns fluxos específicos definidos pelo TRE ou TSE.

Por isso, é fundamental que a emissora acompanhe atentamente todas as definições apresentadas nas reuniões do plano de mídia, tanto estadual quanto federal.

Além disso, a ACAERT acompanhará constantemente possíveis alterações operacionais, mudanças de fluxo e atualizações definidas pela Justiça Eleitoral, mantendo as emissoras associadas sempre informadas durante todo o período eleitoral.

Atenção às decisões judiciais

Durante o período eleitoral, podem ocorrer decisões judiciais envolvendo:

- Suspensão de materiais;
- Retirada imediata de inserções do ar;
- Liminares;
- Determinações do TRE/TSE;
- Alterações emergenciais na programação eleitoral.

Nesses casos, é fundamental que a emissora siga imediatamente as orientações oficiais da Justiça Eleitoral.

A ACAERT manterá sua equipe jurídica de plantão durante o período eleitoral para auxiliar as emissoras associadas nesses casos, orientando sobre os procedimentos operacionais e jurídicos necessários para o correto cumprimento das determinações judiciais.

Sempre que houver decisões relevantes envolvendo materiais eleitorais, a ACAERT buscará comunicar e orientar rapidamente as emissoras para garantir maior segurança operacional e jurídica durante a campanha.

10. COMPENSAÇÕES E OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS



Durante o período eleitoral, podem ocorrer situações excepcionais que impeçam a veiculação da propaganda eleitoral no horário previsto.

Nesses casos, a emissora deverá agir com rapidez, registrar a ocorrência e adotar os procedimentos previstos pela Justiça Eleitoral.

O que fazer quando uma inserção deixa de ser veiculada?

Caso uma inserção deixe de ser veiculada por qualquer motivo, a emissora deverá:

- ▶ Identificar a causa da ocorrência;
- ▶ Registrar internamente o fato, informando data, horário, partido, cargo e material envolvido;
- ▶ Comunicar imediatamente o responsável interno pela operação eleitoral;
- ▶ Buscar orientação junto à Justiça Eleitoral, quando necessário;
- ▶ Informar a ACAERT para apoio e orientação operacional.

A compensação da inserção somente deverá ser realizada quando houver previsão ou autorização da Justiça Eleitoral.



Falta de energia ou caso fortuito

Situações como:

- Falta de energia elétrica;
- Queda do transmissor;
- Rompimento de links de comunicação;
- Eventos climáticos;
- Outros casos fortuitos ou de força maior.

Devem ser registradas imediatamente pela emissora, com todas as informações que possam comprovar a ocorrência. Sempre que possível, a emissora deverá manter registros técnicos e documentos que demonstrem o motivo da interrupção da programação.



Problemas técnicos

Ocorrências como:

- Pane no sistema de automação;
- Falhas em softwares;
- Queda de internet;
- Problemas em equipamentos de áudio;
- Falhas operacionais.

Também deverão ser registradas pela emissora.

É recomendável que a equipe técnica seja acionada imediatamente para restabelecer a programação no menor tempo possível.

Registro das ocorrências



Toda ocorrência operacional deve ser documentada pela emissora.

Sempre que possível, recomenda-se registrar:

- ▶ Data e horário da ocorrência;
- ▶ Motivo da falha;
- ▶ Material ou inserção afetada;
- ▶ Providências adotadas;
- ▶ Nome do responsável pelo atendimento da ocorrência.

Esses registros poderão ser importantes caso seja necessário prestar esclarecimentos à Justiça Eleitoral.



IMPORTANTE

A ACAERT prestará apoio e orientação operacional às emissoras associadas sempre que houver dúvidas relacionadas à execução da propaganda eleitoral.

Entretanto, a responsabilidade pela operação, pelo registro das ocorrências, pela correta execução das veiculações e pelo cumprimento das determinações da Justiça Eleitoral permanece sendo exclusivamente da emissora.

11. PENALIDADES

A Lei **nº 9.504/1997** determina que as emissoras de rádio e televisão devem reservar os horários destinados à propaganda eleitoral gratuita e cumprir o plano de mídia aprovado pela Justiça Eleitoral. O descumprimento dessa obrigação pode ensejar representação perante a Justiça Eleitoral.

DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DA JUSTIÇA ELEITORAL

Quando a emissora deixa de cumprir determinações da Justiça Eleitoral.
Por exemplo:

- ✗ não veicular propaganda;
- ✗ veicular material diverso;
- ✗ desobedecer liminares;
- ✗ alterar a ordem das inserções;
- ✗ não cumprir o plano de mídia;

Ela pode responder em processo perante o TRE ou TSE, podendo sofrer as sanções previstas na legislação eleitoral e em decisões judiciais.



IMPORTANTE

O descumprimento das regras da propaganda eleitoral, do plano de mídia ou das determinações da Justiça Eleitoral poderá resultar em representação perante o TRE ou TSE, aplicação das penalidades previstas na legislação eleitoral, determinação de compensações e responsabilização da emissora, conforme a natureza da irregularidade.

Tipos de sanções

1. Suspensão temporária da programação;
2. Multa;
3. Cassação da Autorização;
4. Imposição da retransmissão gratuita de eventual propaganda suprimida;
5. Direito de resposta.

12. RESPONSABILIDADES

A propaganda eleitoral gratuita é uma responsabilidade compartilhada entre partidos políticos, Justiça Eleitoral e emissoras de rádio e televisão.

Cada um possui direitos e deveres específicos para garantir que a propaganda seja executada de forma organizada, isonômica e em conformidade com a legislação eleitoral.



Direitos dos partidos

Durante o período eleitoral, os partidos, federações e coligações têm o direito de:

- Encaminhar os mapas de mídia e os materiais destinados à propaganda eleitoral;
- Solicitar substituições de materiais, desde que observados os prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral;
- Comunicar à Justiça Eleitoral eventuais irregularidades na execução da propaganda.



Deveres dos partidos

Os partidos, federações e coligações deverão:

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral para envio dos mapas de mídia e dos materiais;
- Encaminhar corretamente os mapas de mídia conforme o plano de mídia oficial;
- Respeitar os formatos e especificações técnicas definidos para os materiais;
- Utilizar exclusivamente os e-mails cadastrados e autorizados no Sistema AUGÉ para o envio dos mapas e materiais;
- Cumprir integralmente as determinações e decisões da Justiça Eleitoral, incluindo liminares e ordens de substituição ou retirada de materiais.



Responsabilidades da emissora

Compete à emissora garantir a correta execução da propaganda eleitoral, observando todas as determinações da Justiça Eleitoral.

São responsabilidades da emissora:

- Receber os mapas de mídia e os materiais enviados pelos partidos;
- Conferir diariamente os materiais recebidos;
- Verificar se os remetentes estão cadastrados e autorizados no Sistema AUGE;
- Cumprir rigorosamente o plano de mídia oficial e os mapas de mídia;
- Respeitar os horários e a distribuição das inserções e do horário eleitoral;
- Manter organizados os mapas de mídia, materiais recebidos e registros da operação;
- Arquivar os materiais e demais documentos relacionados à propaganda eleitoral;
- Registrar ocorrências operacionais sempre que necessário;
- Cumprir imediatamente as determinações, liminares e demais decisões expedidas pela Justiça Eleitoral.



IMPORTANTE

Embora a ACAERT disponibilize suporte operacional, orientações, materiais organizados e canais de apoio às emissoras associadas, sua atuação possui caráter exclusivamente auxiliar.

A responsabilidade pelo recebimento dos materiais, conferência dos mapas de mídia, cumprimento dos prazos, correta execução da propaganda eleitoral e atendimento às determinações da Justiça Eleitoral permanece sendo exclusivamente da emissora.

13. ORGANIZAÇÃO INTERNA DA EMISSORA

Durante o período eleitoral, recomenda-se que a emissora mantenha uma organização operacional clara e bem definida entre os setores envolvidos na execução da propaganda eleitoral.

É importante manter:

- Controle rigoroso dos mapas de mídia recebidos;
- Organização dos materiais separados por partido e cargo;
- Conferência diária dos prazos de recebimento;
- Registro de alterações e substituições realizadas;
- Backup dos áudios e mapas recebidos;
- Controle dos materiais já utilizados;
- Comunicação clara entre OPEC, operação, programação e equipe técnica.

Também é recomendado que a emissora defina uma rotina operacional para:

- Conferência dos mapas de mídia;
- Conferência dos materiais recebidos;
- Separação por blocos;
- Identificação correta dos arquivos;
- Controle de materiais substituídos;
- Verificação de possíveis decisões judiciais envolvendo materiais retirados do ar.

Uma operação organizada reduz riscos operacionais, evita erros de veiculação e oferece maior segurança jurídica para a emissora durante todo o período eleitoral.



IMPORTANTE

AACAERT atuará como entidade de apoio às emissoras associadas, disponibilizando orientações e suporte operacional durante o período eleitoral. Contudo, toda a responsabilidade pela operação eleitoral, incluindo o recebimento dos materiais, a conferência dos mapas de mídia, o cumprimento dos prazos, a correta execução das veiculações e o atendimento às determinações da Justiça Eleitoral, permanece sendo exclusivamente da emissora.

FLUXO DIÁRIO DO OPEC (OPERAÇÕES DE COMERCIAIS/EXIBIÇÃO)



14. BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS PELA ACAERT

A ACAERT recomenda que as emissoras adotem algumas boas práticas operacionais durante o período eleitoral para facilitar a organização interna e reduzir riscos de erros na veiculação.

Recomenda-se que as emissoras:

- Padronizem a organização interna dos materiais;
- Criem pastas separadas primeiro por cargo e depois por partido;
- Registrem ocorrências operacionais importantes;
- Salvem os e-mails recebidos dos partidos;
- Confirmem recebimentos importantes quando necessário;
- Mantenham histórico dos mapas de mídia e materiais utilizados;
- Mantenham controle dos materiais substituídos ou repetidos;
- Organizem uma rotina clara entre OPEC, operação e programação;
- Nunca alterem o nome original dos materiais enviados pelos partidos.
- Sempre preencham corretamente no controle do bloco/TSE o nome exato do material recebido e utilizado na veiculação.



Justiça Eleitoral

Sistema Horário Eleitoral

Eleição Geral Estadual 2022

OFICIAL 2º Turno

PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA POR INSERÇÕES

Programação por dia

Período:

07/10/2022 a 28/10/2022

Inserções:

50 / Dia

Unidade:

Santa Catarina

Data	Bloco	Sequencia	Partido / Federação / Coligação	Cargo	Título
07/10/2022	1	1	Partido Liberal (22-PL)	Governador	XX
		2	Frente Democrática -	Governador	GOV_B_DECIO_2T_102
		3	Partido Liberal (22-PL)	Governador	PL-JM-COM-Bolsonaro
		4	Frente Democrática -	Governador	GOV_B_DECIO_2T_003
		5	Partido Liberal (22-PL)	Governador	PL-JM-COM-Feijão
		6	Frente Democrática -	Governador	GOV_B_DECIO_2T_004
		7	Partido Liberal (22-PL)	Governador	PL-JM-COM-Agradec
		8	Frente Democrática -	Governador	GOV_B_DECIO_2T_101
		9	Partido Liberal (22-PL)	Governador	PL-JM-COM-Bolsonaro
		10	Frente Democrática -	Governador	GOV_B_DECIO_2T_102
		11	Partido Liberal (22-PL)	Governador	PL-JM-COM-Feijão
		12	Frente Democrática -	Governador	GOV_B_DECIO_2T_003
		13	Partido Liberal (22-PL)	Governador	PL-JM-COM-Agradec
		14	Frente Democrática -	Governador	GOV_B_DECIO_2T_004
		15	Partido Liberal (22-PL)	Governador	XX
		16	Frente Democrática -	Governador	GOV B DECIO 2T 101

OBS: a coluna título é preenchida conforme o material recebido pelo partido

Fonte: Justiça eleitoral, 2022; adaptado por ACAERT, 2026

Manter o nome original dos arquivos é importante para:



- Facilitar a conferência com os mapas de mídia;
- Evitar troca de materiais;
- Garantir rastreabilidade;
- Reduzir riscos operacionais durante a campanha.

Mesmo com esse suporte, é obrigatório que cada emissora mantenha seus próprios controles internos e conferências operacionais tanto de recebimento de mapas quanto de materiais.

Esses cuidados ajudam na rastreabilidade, organização e segurança operacional da emissora durante todo o período eleitoral.



IMPORTANTE

Durante toda a campanha eleitoral, os partidos políticos normalmente contratam empresas especializadas para monitorar a veiculação das inserções e do horário eleitoral.

Essas empresas gravam 24 horas por dia e emitem relatórios de eventuais irregularidades.

Isso faz com que seja fundamental que a emissora mantenha rigoroso controle operacional.

15. OPERAÇÃO ACAERT

Durante todo o período eleitoral, a ACAERT manterá uma operação diária de apoio às emissoras associadas.

Essa operação terá início em 28 de agosto de 2026 e compreenderá o acompanhamento do recebimento dos mapas de mídia e dos materiais enviados pelos partidos políticos referentes às inserções da propaganda eleitoral gratuita.

O objetivo será facilitar a organização das emissoras, disponibilizando os materiais de forma estruturada e mantendo uma comunicação permanente sobre alterações operacionais, pendências e decisões judiciais.



O TRABALHO DA ACAERT COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- ▶ acompanhamento diário do recebimento dos mapas de mídia;
- ▶ acompanhamento diário do recebimento dos materiais de áudio;
- ▶ conferência dos mapas em relação ao plano de mídia oficial;
- ▶ conferência dos materiais em relação aos respectivos mapas de mídia;
- ▶ verificação dos remetentes cadastrados no Sistema AUGE;
- ▶ organização dos arquivos por cargo e partido;
- ▶ atualização diária do repositório digital;
- ▶ comunicação às emissoras sobre novos materiais recebidos;
- ▶ comunicação de alterações, liminares e decisões judiciais;
- ▶ orientação operacional durante toda a campanha.

Para esse acompanhamento, a ACAERT manterá uma planilha de controle contendo todos os materiais previstos para recebimento, permitindo acompanhar o que foi efetivamente encaminhado pelos partidos e identificar eventuais pendências.

Importante destacar que essa operação abrangerá exclusivamente as inserções distribuídas ao longo da programação, não incluindo a montagem ou distribuição dos blocos do horário eleitoral gratuito.



REPOSITÓRIO DIGITAL

Como ferramenta de apoio às emissoras, a ACAERT disponibilizará um repositório digital contendo toda a documentação utilizada durante a campanha eleitoral.

O ambiente será organizado de forma padronizada e contará com:

- ▶ mapas de mídia;
- ▶ materiais de áudio;
- ▶ liminares;
- ▶ decisões judiciais;
- ▶ comunicados operacionais;
- ▶ demais documentos necessários ao acompanhamento da operação.

Exemplo:

Nome



1. MAPAS E MATERIAIS



2. LIMINARES



1. PRESIDENTE



2. GOVERNADOR



3. SENADOR



4. DEPUTADO FEDERAL



5. DEPUTADO ESTADUAL



PARTIDO 1



PARTIDO 2



PARTIDO 3

Fonte: ACAERT, 2026

Os arquivos serão organizados por cargo e partido, permitindo que as emissoras localizem rapidamente os materiais necessários para cada programação.

É importante ressaltar que esse repositório possui caráter exclusivamente auxiliar.

A responsabilidade pelo recebimento oficial dos materiais, conferência das informações e correta execução da propaganda eleitoral permanece sendo da própria emissora.

PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO

Com o objetivo de tornar a comunicação entre a ACAERT e as emissoras mais rápida e eficiente durante todo o período eleitoral, serão disponibilizados canais exclusivos para o acompanhamento da operação.



GRUPO OFICIAL DE WHATSAPP

A ACAERT criará um grupo oficial de WhatsApp voltado exclusivamente para assuntos operacionais relacionados à propaganda eleitoral.

Por meio desse grupo serão compartilhadas informações como:

- ▶ Avisos sobre recebimento de mapas de mídia e materiais;
- ▶ Atualizações sobre novos arquivos disponibilizados no repositório digital;
- ▶ Comunicações de liminares e decisões judiciais;
- ▶ Orientações operacionais;
- ▶ Informações sobre alterações de procedimentos;
- ▶ Comunicados urgentes relacionados à operação eleitoral.

O grupo terá caráter exclusivamente informativo e operacional, sendo utilizado para agilizar a comunicação entre a ACAERT e as emissoras durante todo o período eleitoral.



E-MAIL

Além do WhatsApp, todas as comunicações oficiais também poderão ser encaminhadas por e-mail (eleicoes@acaert.com.br), garantindo o registro formal das informações sempre que necessário.



IMPORTANTE

Os canais disponibilizados pela ACAERT têm como objetivo facilitar a comunicação e o apoio operacional às emissoras.

PLANTÃO OPERACIONAL E JURÍDICO

Durante toda a campanha eleitoral, a ACAERT manterá plantão operacional para apoiar as emissoras em situações relacionadas à propaganda eleitoral gratuita.

Além do acompanhamento diário dos mapas e materiais, haverá monitoramento específico para o recebimento de liminares, decisões judiciais e demais determinações expedidas pela Justiça Eleitoral.

Sempre que houver decisões que impactem a veiculação da propaganda eleitoral, a ACAERT buscará comunicar as emissoras com a maior agilidade possível, orientando sobre os procedimentos operacionais decorrentes dessas determinações.

O objetivo é proporcionar maior segurança às emissoras diante da dinâmica própria do período eleitoral, especialmente em situações que demandem rápida atualização das programações.

COMPENSAÇÕES DE VEICULAÇÕES

Nos casos em que houver falhas na veiculação da propaganda eleitoral, a equipe jurídica da ACAERT poderá orientar as emissoras quanto aos procedimentos necessários para solicitar autorização de compensação junto à Justiça Eleitoral.

Esse apoio compreenderá orientações sobre a forma de apresentação do pedido, documentação necessária e demais procedimentos previstos para cada situação.



IMPORTANTE

A compensação de inserções ou do horário eleitoral somente poderá ser realizada mediante autorização da Justiça Eleitoral (TRE).

A emissora não deverá realizar compensações por iniciativa própria, sem a devida autorização do órgão competente.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A operação eleitoral em rádio envolve alto volume de materiais, prazos curtos e grande responsabilidade operacional por parte das emissoras.

Durante o período eleitoral, é fundamental manter uma operação organizada, com controle dos materiais recebidos, conferência dos mapas de mídia e alinhamento constante entre os setores de OPEC, programação, operação e técnica.

O sucesso da execução depende diretamente:

- Da organização interna da emissora;
- Do cumprimento correto das regras definidas pela Justiça Eleitoral;
- Da atenção aos prazos e fluxos operacionais;
- E da atuação cuidadosa das equipes envolvidas na operação eleitoral.

A ACAERT acompanhará todo o processo eleitoral, auxiliando as emissoras associadas com orientações operacionais, organização dos materiais e suporte durante a campanha.

Sempre que houver alterações de fluxo, ajustes operacionais ou novas definições da Justiça Eleitoral, a ACAERT buscará manter as emissoras informadas para facilitar a operação diária e reduzir riscos durante o período eleitoral de 2026.

A ACAERT permanece à disposição das emissoras associadas para auxiliar durante toda a operação eleitoral.



2026